



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015



Série

Número 27

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 11/2015

Autorizar o processamento de transferências para o IFAP, I.P., até ao montante máximo de 534.971,81€.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 40/2015

Lista dos candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Despacho conjunto n.º 11/2015**

Considerando que a participação pública nacional no financiamento dos projetos promovidos por entidades privadas, autarquias locais e Administração Pública Regional e apoiados, com a contribuição do FEADER, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), tem vindo a ser assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira (RAM);

Considerando que incumbe ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P) proceder ao pagamento integral, aos destinatários finais, das ajudas atribuídas aos projetos aprovados;

Considerando que a execução do PRODERAM tem uma base plurianual e que o orçamento da RAM obedece ao princípio da anualidade, nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua atual redação;

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro;

Assim,

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

1. Autorizar o processamento de transferências para o IFAP, I.P., até ao montante máximo de € 534.971,81 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e um centimos), destinados ao cofinanciamento de projetos promovidos por entidades privadas e autarquias locais.
2. A transferência referida no ponto anterior tem cabimento no presente ano económico na Classificação Orgânica 459500101, Classificação Funcional 3.1.3, classificação económica D.08.03.07.M0.00, programa 051, medida 030, projeto 50159, com a declaração de compromisso CY51502595.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, 3 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 40/2015

Lista de candidatos a excluir

Procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista dos candidatos a excluir ao procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, aberto por aviso n.º 342/2014, publicado no JORAM n.º 236, II Série de 19 de dezembro, que se encontra afixada no placard informativo existente no hall de entrada das instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 FUNCHAL, e na página eletrónica em www.procivmadeira.pt.

Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, os candidatos a excluir dispõem de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso para no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dizer por escrito, o que se lhes oferecer, utilizando para o efeito o formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica em www.procivmadeira.pt.

Serviço Regional de Proteção Civil, 29 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Pedro Manuel Dias Alves Barbosa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)